

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
WALTER BARROS SOARES
OFICIAL
CPF 022.334.289-00

REGISTRO GERAL

FICHA

01

LIVRO 02

Matrícula Nº 9744

RUBRICA

CNM 086100.2.0009744-28

IMÓVEL. Lote n. 18 (dezoito), com a área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), da quadra n. 8 (oito), situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, que confronta ao Norte numa extensão de 35,00 metros, ao Sul numa extensão de 35,00 metros, ao Leste numa extensão de 15,00 metros, e ao Oeste numa extensão de 15,00 metros. **Proprietário:** Município de Santa Lúcia-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 95.594.776/0001-93, com sede administrativa na avenida do Rosário, na cidade de Santa Lúcia-PR. **Registro anterior:** M.139, em 17.02.1976, do Registro de Imóveis da comarca de Capanema-PR, consoante certidão expedida pelo mesmo em 22.02.2005. **Protocolo:** 15,281 de 23.03.2005. Capitão Leônidas Marques-PR, em 23 de março de 2005. Eu, *[assinatura]* (Walter Barros Soares), oficial.

RM

R-1-9744. Protocolo n. 26.171 de 04 de junho de 2012.

COMPRA E VENDA. Pela escritura pública lavrada aos 04 de outubro de 2010, as folhas 017 a 019, do livro 41-N, no Ofício de Notas do município de Santa Lúcia-PR, nesta comarca, o proprietário acima qualificado, transmitiu por venda o imóvel desta matrícula a **JOÃO CARLOS CAVALHEIRO** e sua mulher **NILSA GOMES DE MOURA CAVALHEIRO**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ele construtor, portador da CI nº 4.767.351-6-PR e CPF nº 850.949.359-68, ela agricultora, portadora da CI nº 3.721.700-SC e CPF nº 019.354.499-74, residentes e domiciliados na Rua dos Gerânios, centro, em Santa Lúcia-PR; pelo preço de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos). Guia de recolhimento do ITBI n. 6537 no valor de R\$ 84,46, guia de recolhimento do FUNREJUS n. 08086010200040371 no valor de R\$ 2,50, e certidão negativa de tributos municipais n. 294 expedida aos 29/05/2012, pela prefeitura de Santa Lúcia-PR. Emolumentos: 1.260 VRC = R\$ 177,66 - CPC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 18 de junho de 2012. Eu, *[assinatura]* (Walter Barros Soares), oficial.

FC

R-2-9744. Protocolo n. 30.280 de 10 de setembro de 2014.

COMPRA E VENDA. Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n. 8.4444.0671288-4, firmado aos 08 de setembro de 2014, nesta cidade, os proprietários João Carlos Cavalheiro e sua mulher Nilsa Gomes de Moura Cavalheiro, já qualificados, ela portadora da CI n. 14.064.498-6-PR, transmitiram por venda o imóvel desta matrícula a **EVANDRO ALVES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI n. 4.597.066-1-PR e do CPF n. 036.340.579-80, residente e domiciliado na Rua Paranagua, 9999, Centro, na cidade de Santa Lúcia-PR; pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagos através do financiamento concedido pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob n. 00.360.305/0001-04. DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias a ser emitida por esta Serventia a Receita Federal. Guia de recolhimento do ITBI n. 1386040 no valor de R\$ 550,00 pago em 09/09/2014 conforme Certidão expedida pela prefeitura do município de Santa Lúcia PR em 09/09/2014, guia de recolhimento do FUNREJUS n. 2400000000197130-5 no valor de R\$ 110,00, certidões negativas expedidas em 01/09/2014 pelo Cartório Distribuidor deste município e comarca e certidão

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº
9744



CONTINUAÇÃO

negativa de tributos municipais n. 413/2014 expedida em 09/09/2014. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 338,49 - CPC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 11 de setembro de 2014. Eu, Walter Barros Soares (Walter Barros Soares), oficial. FA

R-3-9744. Protocolo n. 30.280 de 10 de setembro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme contrato (R-2-M. 9744), o proprietário Evandro Alves da Costa, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, **alienou em caráter fiduciário**, o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora **Caixa Econômica Federal - CAIXA**, já qualificada, para garantir o pagamento da dívida, e o cumprimento de todas as obrigações assumidas no referido instrumento particular pelo devedor, cujo Valor da operação é de R\$ 80.057,00 (oitenta mil e cinquenta e sete reais), Desconto R\$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais) que será integralmente suportado pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e pela União, **resultando numa dívida no valor de R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais), que será atualizada mensalmente; no dia correspondente ao da assinatura do referido contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com a taxa anual de juros nominal de 5.0000% e efetiva de 5.1161%, e será paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, vencendo-se o primeiro mês subsequente no mesmo dia correspondente ao da assinatura do referido instrumento, ou seja, 08/10/2014, compreendendo cada parcela a prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC, correspondendo a prestação e FGAB no valor de R\$ 560,34 (quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). As demais condições constam no referido instrumento particular. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso XI do Decreto Judiciário n.º 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 338,49 - CPC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 11 de setembro de 2014. Eu, Walter Barros Soares (Walter Barros Soares), oficial. FA

AV-4-9744. Protocolo n. 30.973 de 02 de março de 2015.

EDIFICAÇÃO. Conforme requerimento firmado aos 24 de fevereiro de 2015, na cidade de Santa Lúcia-PR, pelo proprietário Evandro Alves da Costa, já qualificado, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula **foi erigida uma edificação em alvenaria para fins residenciais, medindo 43,60m2 (quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados)**. Apresentada Carta de Habite-se n. 004/2015 expedida em 19 de fevereiro de 2015 e Alvará de Construção n. 001/2014, expedido em 03 de abril de 2014, ambos pela prefeitura do município de Santa Lúcia-PR. Certidão Negativa de Débito - CND do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, isenta conforme Artigo 44, do Decreto Federal nº 612, de 21 de julho de 1992, guia de recolhimento do FUNREJUS n. 24000000000412024-1 no valor de R\$ 105,63, juntamente com demais documentos exigidos por lei. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 360,05. Capitão Leônidas Marques-PR, em 05 de março de 2015. Eu, Walter Barros Soares (Walter Barros Soares) oficial. Ni

AV-5. M-9744. Protocolo nº 42.774 de 21 de setembro de 2021.

EXTINÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme instrumento particular de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário, firmado em 16 de setembro de 2021, na cidade de Capitão Leônidas Marques-PR, a Caixa Econômica Federal - CEF, por sua Gerente Geral de Rede Eva Cheila Pelegrini, autorizou o **cancelamento da alienação fiduciária constante no R-3. M-9744**, e o imóvel da presente matrícula fica livre desse ônus. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). **Selo Digital:** 0216L.ssDff.VR34a-Ek2ao.n9i3T. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71 - CPC + R\$ 6,83 / ISS + R\$ 6,83 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR em 24 de setembro de 2021. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. AR.

SEGUIE



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
MARCELO DE ALENCAR MOURA FÉ
Oficial
CNS: 08.510-0

REGISTRO GERAL

FICHA
2

LIVRO 02

Matrícula Nº 9.744

RUBRICA

CNM 085100.2.0009744-28

AV-6. M-9744. Protocolo nº 42.870 de 08 de outubro de 2021.

INCLUSÃO DE DADOS. Conforme requerimento firmado na cidade de Capitão Leônidas Marques-PR, em 08 de outubro de 2021, pelo proprietário Evandro Alves da Costa, já qualificado, acompanhado de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida em 04 de outubro de 2021, pela prefeitura municipal de Santa Lúcia-Pr, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que o número da Indicação Fiscal do imóvel da presente matrícula é 01.01.003.0008.0018.001, a sua Inscrição Imóvel é: 11665 e que está localizado na Avenida Orlando Luiz Zampronio, nº 148, centro, no município de Santa Lúcia, comarca de Capitão Leônidas Marques-PR. Selo Digital: F216J.a8qPn.bMHyO-rx7mf0vZqG. Emolumentos: 60 VRC = R\$ R\$ 13,02 - CPC + R\$ 0,65 / ISS + R\$ 0,65 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 28 de outubro de 2021. Eu, _____ (Silvania Alves de Miranda da Silva), escrevente. FA.

AV-7. M-9744. Protocolo nº 42.870 de 08 de outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE. Conforme requerimento firmado em 08 de outubro de 2021, em Capitão Leônidas Marques-PR, acompanhado de cópia autenticada de RG, faz-se a presente averbação para constar que o número correto da Carteira de Identidade do proprietário do Evandro Alves da Costa é 4.597.096-1-SSP/SC e não como constou no R-2. M-9744. Selo Digital: F216J.a8qPn.bMMyO-xecD.ovZql. Emolumentos: 60 VRC = R\$ R\$ 13,02 - CPC + R\$ 0,65 / ISS + R\$ 0,65 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 28 de outubro de 2021. Eu, _____ (Silvania Alves de Miranda da Silva), Escrevente. FA.

AV-8. M-9744. Protocolo nº 43.217 de 10 de dezembro de 2021.

AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO. Conforme requerimento firmado na cidade de Santa Lúcia-PR, aos 08 de dezembro de 2021, assinado pelo proprietário Evandro Alves da Costa, já qualificado, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula foi erigida a ampliação da edificação em alvenaria para fins residenciais, constante no AV-4. M-9744, acrescida em 117,16m² (cento e dezessete metros e dezesseis centímetros quadrados), perfazendo o total de 160,76m² (cento e sessenta metros, setenta e seis centímetros quadrados). Apresentada Certidão Negativa de Débitos - CND - Aferição: 60.015.50726/62-001, expedida aos 08 de dezembro de 2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Carta de Habite-se nº 03/2021, expedida aos 26 de novembro de 2021, Alvará de Construção nº 09/2021, expedida em 25 de novembro de 2021, ambas pela prefeitura do município de Santa Lúcia-PR, guia de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1720215940877, assinada pelo Engenheiro Civil Rosmir Marcos Dallabrida - RNP: 1703421507 - Carteira: PR-48942/D e guia do FUNREJUS nº 14000000007599517-0 no valor de R\$ 467,66, recolhido em 14/12/2021, juntamente com demais documentos exigidos por lei. Selo Digital: F216V.m0qP4.cVeyO-fvzcn.az2Fy. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 467,85 - CPC + R\$ 23,39 / ISS + R\$ 23,39 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 05 de janeiro de 2022. Eu, _____ (Silvania Alves de Miranda da Silva), Escrevente Substituta. FA.

R-9. M-9744. Protocolo nº 43.475 de 24 de janeiro de 2022.

COMPRA E VENDA. Pelo instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária entre outras avenças nº 9091818, firmado em 14 de janeiro de 2022, na cidade de São Paulo-SP, o proprietário Evandro Alves da Costa, já qualificado, transmitiu por venda o imóvel desta matrícula a LUIZ CARLOS PAIÃO e sua esposa VANUZA ALVES DA COSTA PAIÃO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ele empresário sócio, portador da Cédula de Identidade nº 10068515-9-SESP/PR e inscrito no CPF nº 063.465.839-56, ela

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº
9.744



CONTINUAÇÃO

autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 10032110-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº 062.236.419-74, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Luiz Zampronio, nº 148, casa, bairro, centro, em Santa Lúcia-PR; pelo preço de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), foi para entrada e o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) pagos através do financiamento concedido pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo. DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliária a ser emitida por esta Serventia a Receita Federal. Guia do ITBI nº 1548246 no valor de R\$ 8.400,00, recolhido em 24/01/2022, guia do FUNREJUS nº 14000000007730194-9 no valor de R\$ 840,00, recolhido em 27/01/2022 e certidão negativa de tributos municipais nº 25/2022 expedida aos 24/01/2022. Selo Digital: F216V.5zqPj.pz9sl-Ts4Wf.azUps. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 1.060,75 - CPC + R\$ 53,04 / ISS + R\$ 53,04/ FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 31 de janeiro de 2022. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé, (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. FA.

R-10. M-9744. Protocolo nº 43.475 de 24 de janeiro de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme contrato (R-9. M-9744), os proprietários Luiz Carlos Paião e sua esposa Vanuza Alves da Costa Paião, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, **alienaram em caráter fiduciário**, o imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor **Banco Bradesco S.A.**, já qualificado, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas no referido instrumento particular pelos devedores e muito especialmente para garantir o **pagamento da dívida no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, advinda do financiamento concedido pelo credor aos devedores, sendo este o valor líquido a liberar, cujo o Prazo Reembolso é de 360 meses; valor da taxa de avaliação, reavaliação e subst. garantia nesta data: R\$3.100,00; valor da primeira prestação na data da assinatura R\$ 4.689,12; taxa de juros nominal e efetiva de 8,1858% a.a e 8,5000% a.a.; Cet - Custo efetivo total: 9,35%; Seguro mensal morte / Invalidez permanente R\$ 47,07; Seguro mensal danos físicos imóvel R\$ 23,10; valor de taxa de administração de contratos - cobrança mensal: R\$ 25,00; valor do encargo mensal na data da assinatura R\$ 4.784,29; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 10/03/2022; Sistema de Amortização constante - SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$ 5,70; Valor Total Financiado (Financiamento + Despesas): R\$ 301.000,00; Valor Total das Despesas Financiadas: R\$ 21.000,00. As demais condições constam no referido instrumento particular. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). Selo Digital: F216V.5zqPj.pzcsI-Ts5sD.azUpb. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 530,38 - CPC + R\$ 26,52/ ISS + R\$ 26,52 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 31 de janeiro de 2022. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé, (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. FA.

AV-11. M-9744. Protocolo nº 48.293 de 02 de maio de 2024.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme requerimento firmado na cidade de Curitiba-PR, pelo Banco Bradesco S.A, aos 25 de abril de 2024, acompanhado de Certidão de Distribuição - Ação em Andamento, expedida em 19 de abril de 2024, assinada pelo Sr. Ivani Uhno Finger - Analista Judiciário Sênior, pela Vara Cível de Capitão Leônidas Marques - PROJUDI, dos autos processo nº 0000808-55.2024.8.16.0062, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário, procedemos este ato para constar a **Averbação Premonitória sobre parte ideal dos direitos creditórios do imóvel da presente matrícula (pertencente ao senhor Luiz Carlos Paião)**, em que é exequente Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e executado Luiz Carlos Paião, já qualificado, sendo o valor da causa de R\$ 106.597,69 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Averbação efetuada de acordo com o artigo 828 da Lei 13.105 - Novo

— SEQUE —



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
MARCELO DE ALENCAR MOURA FÉ
Oficial
CNS: 08.510-0

REGISTRO GERAL

FICHA
3

LIVRO 02

Matrícula Nº 9.744

RUBRICA

CNM 085100.2.0009744-28

Código de Processo Civil. Guia do FUNREJUS nº 14000000010408039-1 no valor de R\$ 213,20, recolhido em 09/05/2024. **Selo Digital:** SFR12.Q5Rbv.4YzwW-Lpf4G.F215q. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 358,33 - CPC + R\$ 17,92 / ISS + R\$ 17,92 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 10 de maio de 2024. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. PL.

AV-12. M-9744. Protocolo nº 51.629 de 29 de julho de 2025.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Conforme requerimento, firmado em 23 de julho de 2025, na cidade de Blumenau-SC, assinado pela procuradora Srª Cintia Carla Senem Cavichioli - OAB/SC 29.675, acompanhado de Certidão de Distribuição - Ação em Andamento, expedida em 11 de julho de 2025, assinada pela Srª. Eliane Cristina de Oliveira Camoski - Chefe de Secretaria, pela Vara Cível de Capitão Leônidas Marques - PROJUDI, dos Autos (processo nº 0000896-59.2025.8.16.0062), Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário, procedemos este ato para constar a **Averbação Premonitória sobre parte ideal dos direitos pertencente ao senhor Luiz Carlos Paião**, em que é exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP - CNPJ nº 82.527.557/0001-40, Executados: Dorvalino Lima Caetano, CPF nº 034.521.099-92, Luiz Carlos Paião, já qualificado e Paião e Caetano LTDA - CNPJ nº 37.288.979/0001-55, distribuídos na Vara Cível em 10/04/2025, sendo o valor da causa de R\$ 63.154,25 (sessenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Averbação efetuada de acordo com o artigo 828 da Lei 13.105 - Novo Código de Processo Civil. Guia do FUNREJUS nº 14000000011939544-0 no valor de R\$ 126,31, recolhida em 07/08/2025. **Selo Digital:** SFR12.r55jv.3Kzq7-LEC4Y.F215q. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 358,33 - CPC + R\$ 17,92 / ISS + R\$ 17,92 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 07 de agosto de 2025. Eu, Silvania Alves de Miranda da Silva (Silvania Alves de Miranda da Silva), escrevente substituta. RP.

R-13. M-9744. Protocolo nº 51.842 de 22 de agosto de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Conforme Requerimento, firmado em 11 de agosto de 2025, em São Paulo-SP, e tendo em vista o não pagamento da dívida, e a constituição em mora sem sua quitação **consolida-se** em nome da credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, a **propriedade plena do imóvel desta matrícula**, sobre o qual incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n. 9.514, de 1997, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Guia de recolhimento do ITBI nº 1663627, no valor de R\$ 8.400,00, recolhida em 08/08/2025, guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000012028722-1 no valor de R\$ 840,00, recolhida em 1º/09/2025 e certidão negativa de tributos municipais nº 436/2025 expedida em 29/08/2025. **Selo Digital:** SFR12.c5w5v.mUzVZ-byN4a.F215q. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 597,21 - CPC + R\$ 29,86 / ISS + R\$ 29,86 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 02 de setembro de 2025. Eu, Gabriella Nunes Hubner Gracioli (Gabriella Nunes Hubner Gracioli), escrevente. RP.

MATRÍCULA Nº
9.744

CONTINUA NO VERSO



CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO:**

Certifico nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente certidão é reprodução fiel da matrícula nº **9.744**, que foi fotocopiado em sua íntegra e o servirá como: **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, POSITIVA DE BENS, DE ÔNUS com Averbação Premonitória no Av-11 e Av-12**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, em 08 setembro 2025. 10:17:22

SEGUE

